



**Ofício circular nº 047/2023**

Mogi Guaçu, 30 de junho de 2023.

Assunto: Aviso Referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 0394/2023.

Objeto: contratação de empresa jurídica na prestação de serviços médicos, equipe de enfermagem, farmacêutico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, nutricionista, técnico de gesso, técnico de radiologia, técnico de laboratório, psicólogo, biomédico, e serviço social para atendimento ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, Centro de Especialidades Médicas, Setor de Fonoaudiologia, Fisioterapia, atendimento de urgências e emergência médicas, serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Mogi Guaçu/SP, pelo período de 12 meses.

1. Com Relação ao Pregão 043/2023 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Equipes de Enfermagem, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Demais Funções. Quanto a Habilitação Jurídica Solicitando a Prova Inscrição da Empresa Junto ao CRM, ( Conselho Regional de Medicina ) , Porém os Quadros C e D do Termo de Referência do Presente Edital não se Aplica a Contratação de Médicos , Somente Técnicos de Enfermagem Enfermeiros , Fisioterapeutas Fonoaudiólogo , Nutricionista e demais funções não Fiscalizadas Pelo CRM , Mas sim cada uma Com o seu Conselho .EX; Enfermeiros COREN , Fisioterapeutas CREFITO

Mesmo Sendo o Preço Global do Presente Certame , Será Exigido CRM para as Demais Funções que não são Ligadas ao Conselho Regional de Medicina ?

Face aos pedidos de esclarecimento e pós análise da área técnica segue na integra resposta:

R.: *Mesmo Sendo o Preço Global do Presente Certame, Será Exigido CRM para as Demais Funções que não são ligadas ao Conselho Regional de Medicina? "*, informo que as Documentações solicitadas neste edital estão relacionadas para todo o Processo, visto que a Empresa que ganhar esse Processo Licitatório estará responsável pelo fornecimento de recursos humanos profissional para os quadros A, B, C e D. Sendo assim, as documentações solicitadas referem-se a todo o processo e não apenas a alguns dos quadros.

Vale relatar que conforme consta na relação "Outras declarações" do termo de referência item c.1 - comprovação de inscrição da pessoa jurídica e de seu responsável técnico perante o conselho regional de classe de cada profissional descrito neste termo de referência. As documentações de qualificação técnica exigidas já se referem ao conselho de classe de cada profissão.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,

  
Maria Regina Bando da Silva  
Pregoeira